O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 013/2025:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), mediante a abertura das seguintes dotações:

Suplementações			
Dotações Orçamentárias		***Fonte***	***Valor (R$)***
08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	1.579.000,00
08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	366.000,00
08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	510	1.000.000,00
Total			**2.945.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	

Dotações Orçamentárias		***Fonte***	***Valor (R$)***
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	1.300.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	279.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	366.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	300.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	700.000,00
Total			**2.945.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 DE FEVEREIRO DE 2025.



Emiliano Augusto Rocha Gomes,
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, no valor de até R$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Cabe ressaltar, que a referida dotação já está contemplada no orçamento, no entanto, com valores insuficientes para contemplar as despesas as quais entendemos que devam estar apropriadas neste elemento despesa conforme esclarecemos:

Passar a apropriar as seguintes despesas como:

-**3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** - os medicamentos, a alimentação especial, o oxigênio, e as fraldas que são consumidas nas residências dos pacientes; os kits maternidades; os lanches distribuídos em viagens para pacientes em trânsito no tratamento de saúde; as premiação e brindes de campanhas, bem como, demais itens e serviços de distribuição gratuita a população.

Os recursos financeiros envolvidos, já estão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, no entanto, tem este Projeto de Lei a finalidade de reorganizar e apropriar no elemento de despesa considerado mais apropriado ao nosso ver, de forma a melhor caracterizar as despesas para posteriormente produzirmos demonstrativos com mais detalhamento e transparência nas informações.

Certos da aprovação de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal